



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º- 835/03 DE 29 DE MAIO DE 2.003

**ALTERA AS CARACTERÍSTICAS DA QUADRA " C " DO
PERÍMETRO URBANO DA SÊDE DO MUNICÍPIO, OBJETO
DA MATRÍCULA Nº 5759 DO CRI DE BRASILÂNDIA - MS**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

- ARTIGO 1º-** A área de terras da Quadra "C" do Bairro Novo Horizonte da cidade e município de Santa Rita do Pardo – MS, registrada no Cartório de Registro de Imóveis – CRI da Comarca de Brasilândia, com matrícula sob nº 5759, passa doravante da condição de espaço livre de uso público, para bem público patrimonial do município.
- ARTIGO 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2003.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DE CONTROLE E
GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIxada NO LOCAL DE COSTUME

Adilson Oliveira Filho
Adilson Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

AUTOGRAFO DE LEI N.º 027/2.003.
DE 19 DE MAIO DE 2.003.

DO

PROJETO DE LEI N.º 026/2.003.
DE 30 DE ABRIL DE 2.003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 026/ 2.003, **"ALTERA AS CARACTERÍSTICAS DA QUADRA "C" DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO, OBJETO DA MATRÍCULA N.º 5759 DO CRI DE BRASILÂNDIA-MS."**, PORTANTO AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:

ARTIGO 1º - A área de terras da Quadra "C" do Bairro Novo Horizonte da cidade e município de Santa Rita do Pardo-MS, registrada no Cartório de Registro de Imóveis – CRI da Comarca de Brasilândia, com matrícula sob n.º 5759, passa doravante da condição de espaço livre de uso público, para bem público patrimonial do município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de maio de 2.003.

Ana Ruthi Martins Faustino
Presidente

Elcio Padovan Correia
1.º Secretário

Este Autografo De Lei Sob N.º 027/2003, Ficará Afixado No Mural Da Recepção Desta Egrégia Casa Legislativa, Para Conhecimento Do Público E Registrado Nas Folhas Do Livro Próprio.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Ofício nº 0119/03

Em, 26 de Maio de 2003.

Assunto: Encaminhamento de Autografo de Lei

Prezado Senhor:

Em cumprimento ao Regimento Interno, vimos através do presente, encaminhar para Vossa Excelência, com cópia em anexo o Autógrafo de Lei 026/03, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,


ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO
Presidenta

Exmo. Senhor
Professor Antônio Arcanjo dos Santos
DD. Prefeito Municipal
Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI N.º- 026/03 DE 30 DE ABRIL DE 2.003

**ALTERA AS CARACTERÍSTICAS DA QUADRA " C " DO
PERÍMETRO URBANO DA SÊDE DO MUNICÍPIO, OBJETO
DA MATRÍCULA Nº 5759 DO CRI DE BRASILÂNDIA - MS**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

- ARTIGO 1º-** A área de terras da Quadra "C" do Bairro Novo Horizonte da cidade e município de Santa Rita do Pardo – MS, registrada no Cartório de Registro de Imóveis – CRI da Comarca de Brasilândia, com matrícula sob nº 5759, passa doravante da condição de espaço livre de uso público, para bem público patrimonial do município.
- ARTIGO 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 2003

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS**

PROTOCOLO GERAL

N 020 / 03

05 / 05 / 03

[Assinatura]

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/03

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

Quando da regularização documental do lote de terras de nº 01-B da Quadra C, registrado com nº de matrícula sob nº 5759 do Cartório de Registro de Imóveis – CRI de Brasilândia, para doação ao Fundo Municipal de Previdência Social de Santa Rita do Pardo – MS –PREVPARDO, conforme autorizado por esse colendo Legislativo Municipal, constatou-se em cartório tratar-se de espaço livre de uso público (reservado para jardins ou parques, etc.); outrossim, para que se efetive a regularização, necessário se faz a transformação da aludida área de espaço livre de uso público, em bem público patrimonial do município, razão esta que nos leva apresentar o presente Projeto de Lei, que rogamos deliberação em regime de urgência especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, 30 de Abril de 2003.

Ofício nº 0652/03

Senhora Presidente:

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 026/03**

Anéxo, estamos encaminhando para deliberação dessa veneranda Câmara de Vereadores, em regime de urgências especial, o Projeto de Lei em epígrafe que "Altera as características da Quadra "C" do perímetro urbano da sede do município, objeto da matrícula nº 5759 do CRI de Brasilândia – MS".

Sendo só o que se nos oferece, subscrevemo-nos aproveitando o ensejo para reiterar nossos protestos de estima, distinguida consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Prof. Antonio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS**

PROTOCOLO GERAL

N 080 / 03

05 / 05 / 03

Amfiro

Visto

Exma. Sra.
Ver. ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.